



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

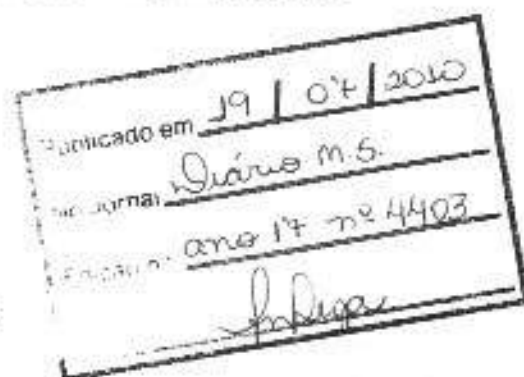
LEI MUNICIPAL Nº 924 DE 16 DE JULHO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.738.600,00 (sete milhões, setecentos e trinta e oito mil e seiscentos reais), para os fins que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL** do Município de Glória de Dourados - MS, no uso das atribuições que lhe conferem,

Faz saber,

Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 7.738.600,00 (sete milhões, setecentos e trinta e oito mil e seiscentos reais), para implementações dos seguintes Projetos, Programas, Convênios, cujos recursos são oriundos de outros entes Federativos.

I	Unidade Saúde Central	173.000,00	0000000000000000
II	Unidade Saúde de Guassulândia	27.000,00	0000000000000000
III	Gabinete Odontológico Novo Pinheiro	30.000,00	0000000000000000
IV	Quadra Marinha do Brasil	140.000,00	0000000000000000
V	Lama Asfáltica	500.000,00	0000000000000000
VI	Aquisição de Veículo Saúde	50.000,00	0000000000000000
VII	Aquisição de Veículo Promoção Social	50.000,00	0000000000000000
VIII	Van para Saúde	105.000,00	0000000000000000
IX	Ambulância para Saúde	40.000,00	0000000000000000
X	Aquisição de Veículo Saúde	40.000,00	0000000000000000
XI	Academia ao Ar Livre	15.000,00	0000000000000000
XII	Veículo Educação	30.000,00	0000000000000000
XIII	Veículo para Saúde	25.000,00	0000000000000000
XIV	Veículo para Saúde	20.000,00	0000000000000000
XV	Quadra de Guassulândia	97.500,00	0282855-85/Caixa
XVI	Praça da UEMS	292.500,00	0281425-56/Caixa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

XVII	Asfalto da UEMS	245.850,00	0258979-75/Caixa
XVIII	Polo de Confeccões	500.000,00	717564/2009/SICONV
XIX	Parque do Lago	250.000,00	706636/2009/SICONV
XX	Asfalto Alto da Glória	500.000,00	710293/2009/SICONV
XXI	Asfalto Alto da Glória	100.000,00	900117/2009/SICONV
XXII	Asfalto Vila Industrial	300.000,00	713777/2009/SICONV
XXIII	Cidade Digital	300.000,00	730639/2009/SICONV
XXIV	Sede da APOMS	100.000,00	0279133-88/Caixa
XXV	Resfriadores de Leite	104.000,00	742169/2010/SICONV
XXVI	Retrosescavadeira	243.750,00	316480-90/Caixa
XXVII	Caminhão / Cascalho	250.000,00	732216/2010/SICONV
XXVIII	Asfalto Nova Glória	400.000,00	710928/2009/SICONV
XXIX	Asfalto Vila Industrial	500.000,00	730786/2009/SICONV
XXX	Aterro Sanitário	700.000,00	728746/2009/SICONV
XXXI	Esgoto	1.050.000,00	MS2904087524/SISCON
XXXII	PROINF 2009	360.000,00	715011/2009/SICONV
XXXIII	Quadra Escola 02 de Maio	200.000,00	712349/2009/SICONV

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior fica autorizado a criação, no orçamento municipal, nas Secretarias Municipais de Gestão Pública, Saúde, Educação, Assistência Social e Desenvolvimento Sustentável, e ainda nos fundos municipais afins, dos programas de trabalho correspondentes a cada um dos Programas, Projetos ou Convênios.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior desta lei decorrerão nos termos do inciso II, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Nos termos das Leis Municipais 894 e 896 / 2009 ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, os Programas de Trabalho criado por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada através de Decreto do Poder Executivo

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gloria de Dourados - MS, 16 de Julho de 2010.

ARCENO ATLAS JUNIOR
Prefeito Municipal